Encaminha-se a Comissão de Finanças e Orçamento
EM 21 / 10 / 2013
José Pedro da Silva
Presidente

Encaminha-se a Comissão de Justiça e Redação
EM 21 / 10 / 2013
José Pedro da Silva
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE AGRESTINA
CASA AGRÍCIO BRASIL

MUNICÍPIO DE AGRESTINA

ESTADO DE PERNAMBUCO

Projeto de Lei nº 022 /2013.

Ementa: "Institui a Semana Municipal da Juventude no âmbito do município de Agrestina e dá outras providências."

MARCOS ANTONIO DE OLIVEIRA SILVA, Vereador da Câmara Municipal de Agrestina, que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, apresenta o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica instituída, no âmbito do Município de Agrestina a "Semana da Juventude", a ser realizada anualmente, durante a semana que compreende o dia nacional da Juventude (12 de Agosto, conforme Lei Federal nº 10.515, de 11 de julho de 2002).

Parágrafo Único - O evento de que trata este artigo integrará o Calendário Oficial de Eventos do Município de Agrestina.

Art. 2º - Durante a Semana da Juventude poderão ser promovidas pela Administração Municipal, através de suas Secretarias, com participação do Poder Legislativo e da Sociedade Civil com atividades voltadas ao público jovem, como: palestras, debates, seminários, oficinas, atividades culturais, ações sociais, competições esportivas, danças artísticas, entre outras.

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário José Barbosa Veras, em 21 de Outubro de 2013.

MARCOS ANTONIO DE OLIVEIRA SILVA
Vereador – Marcos da Previdência – Autor.

2ª Discussão
APROVADO
EM: 11 / 11 / 2013
Votação 7 x 0
Presidente

1ª Discussão
APROVADO
EM: 04 / 11 / 2013
Votação 8 x 0
Presidente

CÂMARA DE VEREADORES
Recebido
Em 21/10/13
Mª José M. Bezerra
Sec. Administrativo
Mat. 002
AGRESTINA-PE

Rua Marechal Deodoro, 161 - Centro - CEP: 55495-000 - CNPJ: 11.474.277/0001-72.
Fones: (81) 3744.1224/ 3744.1091 (fax) - Agrestina, PE

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Parecer ao Projeto de Lei Nº 022/2013, apresentado pelo Exmo. Sr. Vereador Marcos Antônio de Oliveira Silva, que institui a Semana Municipal da Juventude no âmbito do município de Agrestina e dá outras Providências.

PARECER

No prazo regimental, esta Comissão de Justiça e Redação da Câmara Municipal de Agrestina, Estado de Pernambuco, recebeu para análise e a emissão do necessário Parecer ao PROJETO DE LEI Nº 022/2013, que institui a Semana Municipal da Juventude no âmbito do município de Agrestina e dá outras Providências.

O referido Projeto de Lei nº 022/2013, foi examinado por esta Comissão de Justiça e Redação deste Poder Legislativo Municipal, tendo a mesma Comissão concluído que o mesmo não fere dispositivos constitucionais, estando portanto em condições de ser aprovado pela Câmara Municipal de Vereadores em conformidade com o que reza o Regimento Interno desta Casa.

Este é o nosso PARECER.

Sala das Comissões, em 22 de outubro de 2013.

Adilson Tavares das Neves.
Adilson Tavares das Neves
Presidente da Comissão

João Alves da Silva Neto
Relator

Sheila Maria Dionízio Marinho
Sheila Maria Dionizio Marinho
Membro